



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°088/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2024**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP N°: 011/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a Fundação Municipal De Assistência à Saúde – FUMASA, situada na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Evangelista, Nº 25, Centro, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portador da cédula de identidade nº MG-14.140.358 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Endereço: Rua Jacson Passos, nº 88 Loja: 1/2; - Bairro Goiânia - Belo Horizonte/MG  
CEP 31960-400

CNPJ: 21.856.981/0001-43

Representante Legal: Hernane Santos Fonseca

CPF: 001.440.466-44

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
------	-------	---------	-----------	-------	---------	-------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

01	30	UND	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, CHAPA TEMPERADA, ACABAMENTO ZINCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 10CM.	JC	R\$1,61	R\$48,30
02	30	PCT	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES	FLEEN	R\$ 11,85	R\$ 355,50
21	880	UND	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	ARQPLAST	R\$9,67	R\$ 8.509,60
28	50	UND	BORRACHA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L.	BICHO	R\$4,00	R\$ 200,00
29	80	UND	BORRACHA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 L.	BICHO	R\$3,95	R\$ 316,00
40	20	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM, CAPACIDADE 27 L.;	JET	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
41	100	UND	CANECA, DE ALUMINIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA.	SEARA	R\$ 34,42	R\$ 3.442,00
44	10	UND	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, COM CORPO DE POLIESTIRENO, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: 120 X 46 X 100 CM (CXLXA) APROXIMADAMENTE. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CLEAN	R\$ 749,92	R\$ 7.499,20
47	20	UND	CESTO TELADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 9.6 L.;	CVL	R\$3,86	R\$77,20
48	50	PAR	CHINELO (SANDÁLIA) MATERIAL EM BORRACHA, UNISSEX, TAMANHO DE 33 A 46.	IPANEMA	R\$ 19,42	R\$ 971,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

56	200	UND	CONDICIONADOR ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 325 ML	AGRATTA	R\$8,96	R\$ 1.792,00
57	600	UND	CONDICIONADOR INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML.	KIDS	R\$7,42	R\$ 4.452,00
58	1.000	UND	COPO DE VIDRO PARA FESTA DE 300 ML TIPO PAULISTA, FABRICADO EM VIDRO RESISTENTE	NADIR	R\$5,99	R\$ 5.990,00
65	200	UND	CREME DENTAL SABOR MENTA EMBALAGEM DE 90GRAMAS	FREE DENT	R\$2,21	R\$ 442,00
66	500	UND	CREME DENTAL, INFANTIL EM GEL SABOR TUTI-FRUTI ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM <u>50 GRAMAS</u> SEM FLÚOR. ;	DUQUE	R\$4,46	R\$ 2.230,00
68	500	UND	CREME/POMADA CONTRA ASSADURA EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, COM PRÓ-VITAMINA B5, COM LANOLINA	TURMA DA BAGUNÇA	R\$8,21	R\$ 4.105,00
70	50	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 40 CM	WT	R\$6,41	R\$ 320,50
87	20	UND	ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MEDIO;	ECO	R\$ 16,42	R\$ 328,40
90	50	UND	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM	CHEF	R\$9,71	R\$ 485,50



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

94	10.000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE ACO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 44 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.) MARCA REFERENCIA: BOMBRILO, ASSOLAN, LUSTRO IGUAL OU SUPERIOR	AÇO BOM	R\$1,68	R\$ 16.800,00
112	2.000	UND	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA;	MARI	R\$1,91	R\$ 3.820,00
117	1.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE PCT COM 100 UND.	PAPER	R\$3,00	R\$3.000
118	300	CX	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE, COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 150 UND.; MARCA REFERENCIA: COTTONBABY, JHONSON E JHONSON, COTTONLINE	FLOCONETES	R\$3,82	R\$ 1.146,00
123	300	UND	ISQUEIRO, ACENDE 3000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, COLORIDO	LIGHTER	R\$3,95	R\$ 1.185,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

<b>130</b>	30	KIT	KIT P/ COLETA SELETIVA C/ 4 LIXEIRAS DE 50L C/ SUPORTE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 184 CM - LARGURA: 37 CM - ALTURA: 114 CM - PESO: 22 KG - EMBALAGEM: 48X32X180 (CM) - SALIÊNCIA NO BOCAL, EVITA A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO DO COLETOR - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO * DESMONTÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA	LAR PLSTICOS	R\$ 569,92	R\$ 17.097,00
<b>132</b>	450	UND	LENÇO UMEDECIDO, CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 20CM X 16CM, TECIDO: CONFECCIONADO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, INDICADO PARA USO DIÁRIO DO BEBÊ, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM FLIP, PODENDO SER REABASTECIDA PELO REFIL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UN.	FIESTA	R\$3,15	R\$ 1.417,50
<b>162</b>	200	UND	PÁ PLASTICA PARA LIXO COM CABO DE 1,30 MTS CABO EM AÇO INOXIDÁVEL;	WT	R\$5,96	R\$ 1.192,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

164	50	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE; NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$ 449,92	R\$ 22.496,00
180	15	UND	PENTE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	MAMY	R\$3,99	R\$59,85
181	20	UND	PENTE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	MAMY	R\$1,99	R\$39,80
182	1.000	UND	PILHA PALITO ALCALINA AAA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. MARCA REFERENCIA OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL 10X, PANASONIC SUPER HYPER, PHILIPS POWER ALKALINE	KN	R\$2,99	R\$ 2.990,00
183	700	UND	PILHA ALCALINA AA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO, MARCA REFERENCIA OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL 10X, PANASONIC SUPER HYPER, PHILIPS POWER ALKALINE	KN	R\$2,99	R\$ 2.093,00



206	2.000	CX	SABÃO EM PÓ, PACOTE 1000 G. COM 10 PRINCÍPIOS ATIVOS SENDO 6 OBRIGATÓRIOS (TENSOATIVOS ANTIONICOS, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS, CORANTE, ESSÊNCIA E CARGA) 4 VARIÁVEIS (SINERGISTA, TAMPONANTES, COADJUVANTES, ALQUIL BENZONOSULFATO DE SÓDIO) COM AMACIANTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OMO, BRILHANTE	CLARO UP	R\$8,96	R\$ 17.920,00
239	100	PAR	SAPATO ANTIDERRAPANTE, BRANCO, CABEDAL E PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM NR32 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. ANTIDERRAPANTE, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	WORK	R\$ 59,92	R\$ 5.992,00
241	800	UND	SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 480ML;	KIDS	R\$ 12,95	R\$ 10.360,00
246	100	UND	SUPORTE LT LIMPA TUDO ROSCA AZUL AS DE FIBRA COM PINÇA NA COR AZUL, CABO EM ALUMINIO NOBRE MEDINDO 22CM X1,20 CM.	GOEDERT	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$151.862,95(Cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).</b>						

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**exceção dos itens nº 08, 60, 75, 78, 107, 108, 173, 177, 208, 227, 231**, que serão abertos para ampla competitividade, **objetivando o fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios, Domésticos, Descartáveis, e outros**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, objetivando atender as diversas secretarias que compõem a esfera administrativa do município e a FUNDAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 011/2024, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

5.4. Aplicar o disposto no art. 10 do Decreto Municipal 33/2023, que prevê a aplicação da Instrução Normativa. RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634  
Endereço Eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)- email: [licitaponte10@gmail.com](mailto:licitaponte10@gmail.com)



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$151.862,95(Cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo a constituírem a uni total contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP nº 011/2024 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 17 de julho de 2024.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Byanca Ferreira Campos  
Presidente da FUMASA



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Representante legal: Hernane Santos Fonseca  
CPF: 001.440.466-44

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
CNPJ: 21.856.981/0001-43

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: